

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em onze de Março de dois mil e quatro*

*Acta 6*

-----Aos onze dias do mês de Março de dois mil e quatro, realizou-se a reunião, ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

-----Não esteve presente o Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, que se encontrava em Lisboa num encontro da Microsoft para organismos públicos, em representação do município. -----

-----A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas.-----

-----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

*Período antes da ordem do Dia*

-----Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia.-----

*Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia*

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

- 1 - Pedido de grupo de moradores; -----
- 2 - Consumo de Água;-----
- 3 - Ratificação de Despacho; -----
- 4 - Rectificação de deliberação;-----

5 - Trabalhos a Menos;-----

6 - Venda de Cortiça;-----

*Pedido de Grupo de Moradores*

-----Foi presente um requerimento dos moradores da Urbanização da Senhora D' Alagada que solicitam autorização para construir um telheiro junto às moradias da Urbanização.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, em face do Parecer Técnico e do Regulamento do Loteamento, não ser possível autorizar, de momento, a construção dos Telheiros, por já existir um anexo construído, no caso concreto as garagens existentes em cada lote.-----

*Consumo de Água*

-----Foi presente um Ofício do Complexo Turístico Portas de Ródão, que solicita que o valor do consumo de água dos meses de Novembro e Dezembro seja debitado pelo valor normal de consumo do Complexo, uma vez que devido a uma rotura nas canalizações, houve um consumo anormalmente alto nesses meses.-----

-----A Câmara Municipal, analisada a situação, e tendo em conta que as instalações são municipais e da responsabilidade da Câmara a conservação das mesmas, que seja cobrado ao Complexo Turístico, pelos meses de Novembro e Dezembro de 2003, consumo idêntico ao feito nos mesmos meses do ano anterior.-----

*Ratificação de Despacho*

-----Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da vereadora Drª. Edite Candeias, ratificar o despacho nº150/03 da Senhora Presidente da Câmara que procedeu à abertura do processo de contratação de um Assistente Administrativo, pelo prazo de seis meses eventualmente renovável até ao limite de dois anos. - -----

*Rectificação de deliberação*

-----Tendo-se constatado ter havido um lapso na redacção da acta da reunião do executivo levada a efeito em oito de Janeiro passado, na folha 4 verso, sob a epígrafe

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

«Associação Raia-Pinhal», a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes rectificar a deliberação referida.-----

----- Assim, onde se lê «valores de 3.400,81 e 1.163,63» deve ler-se “valores de 3.400,81 e 6.999,76 “-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Trabalhos a Menos na Empreitada «Beneficiação do Caminho Municipal do  
Perdigão/Vale da Figueira/Marmelal/Vilar do Boi»*-----

-----Foi presente a informação nº35/2004 de 27/02/2004 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, referente à empreitada em epígrafe, onde se informa que, por lapso, o valor de trabalhos a menos apresentado na informação nº184/2003 da DOHU e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 23/12/2003, não deveria ser de 53.131,94 €, mas sim de 48.033,23 €, conforme listagem em anexo-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes rectificar a referida deliberação de 23/12/2003.-----

-----Devido à prorrogação graciosa de mais 30 dias concedida ao empreiteiro da obra em causa, foram presentes o plano de trabalhos e o cronograma financeiro corrigidos e ajustados aos novos prazos, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Venda de Cortiça*-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda da cortiça dos sobreiros existentes em propriedades do município, através da apresentação de propostas em carta fechada-----

*Finanças Municipais*-----

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “380.763,63 €” (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centimos), dos quais 276.050,79 €” (duzentos e setenta e seis mil, cinquenta euros e setenta e nove centimos),

são de Dotações Orçamentais e “104.712,84 €”(cento e quatro mil, setecentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***Aprovação do Projecto: Beneficiação da Rua do Cabeço do Salvador - 1ª Fase -Abertura de Concurso Público*** -----

-----Foi presente o projecto de Beneficiação do Caminho Municipal Cova de Ródão, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto.-----

-----Igualmente foi deliberado abrir concurso público para a execução da empreitada a que se refere o projecto agora aprovado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***Proposta de deliberação com vista à Revisão do PDM (Plano Director Municipal) de Vila Velha de Ródão*** -----

*Foi presente uma proposta da Sra. Presidente da Câmara, que se transcreve: -----*

-----“O PDM - Plano Director Municipal de Vila Velha de Ródão foi aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão em 17 de Dezembro de 1993, foi ratificado pela resolução do Conselho de Ministros nº 27/94, publicada no Diário da República nº 105, I - Série B, em 6 de Maio de 1994, facto que faz com que o mesmo se encontre em vigor há mais de 9 anos a esta parte.-----

- ----- O Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, no seu artigo 98º, estabelece a obrigatoriedade da revisão do Plano Director Municipal no prazo máximo de 10 anos ou quando, como é o caso, decorra da necessidade da sua adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais comprovadas na prática, condições essas de que são exemplos:-----

- A disponibilização de verbas pelos Quadros Comunitários de Apoio que permitiram um incremento no investimento público, vindo provocar alterações pronunciadas a nível do território o que, alterando a sua caracterização, torna necessário redefinir e programar

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

- novas linhas de acção e políticas não contempladas no Plano Director Municipal inicial; ---
- A produção de legislação na área do ordenamento do território, do urbanismo e da edificação nomeadamente o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro e o Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, que tornam necessário adequar o PDM à nova realidade legal;-----
  - A realização dos Censos 2001 que veio trazer nova informação no que concerne à demografia do concelho e sua dinâmica; -----
  - Os novos instrumentos tecnológicos actualmente disponibilizados, nomeadamente a cartografia de base digital e os sistemas de informação geográfica, que devido ao seu rigor e possibilidade de leitura multivariada vêm também tornar necessária a alteração do PDM de forma a assegurar uma mais correcta e clara representação do território; -----
  - A introdução de novos eixos rodoviários, nomeadamente a nova Auto-Estrada (A23) e a sua ligação ao IC 8 vêm modificar de modo significativo os fluxos de trânsito que percorrem o concelho que exigem assim novas respostas a novas solicitações; -----
  - A necessidade de reavaliar as características actuais do território, nomeadamente dos recursos presentes, no sentido do seu mais correcto aproveitamento, considerando as suas efectivas capacidades e potencialidades;-----
  - A necessidade de resolver determinadas opções ou omissões do plano em vigor, consideradas inadequadas, nomeadamente ao nível da sua regulamentação e que, no decorrer do seu prazo de vigência, resultaram na existência de dificuldades na sua aplicação. -----

----- Assim sendo, e de acordo com as condicionantes acima expostas justifica-se, desde já, que se dê início ao processo de revisão do Plano Director Municipal de Vila Velha de Ródão. Nestes termos proponho que a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão delibere:-----

1º - Dar início à revisão do Plano Director Municipal do concelho de Vila Velha de Ródão,

suportada no Relatório de Avaliação anexo e dando cumprimento ao disposto na alínea a), do nº 3, do artigo 6º e nos termos do nº 1, do artigo 74º, e do nº 2, do artigo 96º, todos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.-----

2º - Solicitar à DGOTDU e à DRAOT-Centro uma reunião preparatória para efeito de constituição da Comissão Mista de Coordenação nos termos do nº 7, da Portaria nº 290/2003, de 5 de Abril. -----

3º - Promover a participação pública prevista no nº 2, do artigo 77º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, pelo período de 30 dias úteis, contados a partir da divulgação da deliberação de mandar rever o PDM.-----

4º - Estabelecer, de acordo com o nº 1, do artigo 74º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, a seguinte calendarização para as diferentes fases de revisão do PDM :-----

Fase I - Publicitação e participação a concurso público para a selecção da equipa projectista : 4 meses;-----

Fase II - Elaboração, estudos e caracterização : 9 meses;-----

Fase III - Proposta de plano e concertação : 6 meses;-----

Fase IV - Discussão pública e ponderação dos resultados : 6 meses;-----

Fase V - Elaboração da proposta final : 3 meses;-----

Fase VI - Aprovação. Ratificação, registo e publicação: 9 meses ." ;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Sra. Presidente, que antecede.-----

***Informação da DOHU propondo a delimitação de Circulação de Veículos com peso bruto superior a 12 Toneladas no Caminho Agrícola Cova de Ródão***-----

-----Foi presente a Informação nº36/2004 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

por onde se verifica que devido as características do pavimento do Caminho Agrícola é aconselhado que o trânsito seja interdito aos veículos de peso superior a 12 toneladas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no Decreto Lei 2/98 de 3 de Janeiro interditar a circulação de veículos de peso superior a 12 toneladas no caminho agrícola Cova de Ródão, devendo um sinal ser colocado junto à EN 241 e outro no entroncamento junto à zona industrial nº 1. -----

*Autos de Medição*

a) - Foi presente o Auto de Medição nº2, referente à empreitada: **“Beneficiação do Caminho Municipal do Perdigão/Vale da Figueira/Marmela/Vilar do Boi”** no valor de 54.118,31 € (cinquenta e quatro mil e cento e dezoito euros e trinta e um cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Foi presente o Auto de Medição nº4, referente à empreitada: **“Casa de Artes e Cultura do Tejo”** no valor de 66.679,18 € (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

c) - Foi presente o Auto de Medição nº5, referente à empreitada: **“Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas”** no valor de 21.125,68 € (vinte e um mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o referido auto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

*Direito de preferência na transmissão de Prédios*

----- Nos termos do nº.2 do artigo 144º. do Código do Imposto Municipal de Sisa e do

Imposto sobre Sucessões e Doações na redacção da Lei n.º32-B/2002 de 30 de Dezembro, foram presentes comunicações dos Cartórios Notariais de: Vila Velha de Ródão (ofício n.º09 de 03/02/2004); Castelo Branco 1.º Cartório (ofício n.º61 de 09/02/2004); Castelo Branco 2.º Cartório (ofício n.º50 de 13/02/2004); Proença-a-Nova (ofício n.º107 de 13/02/2004); Nisa (ofício n.º31/RN de 09/02/2004, relativas a transmissão de imóveis localizados no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer direito de opção em nenhuma das transmissões comunicadas pelas entidades referidas. -----

#### Aquisição de Prédio

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir um prédio urbano, sito no Porto do Tejo, Vila Velha de Ródão, que confronta a Nascente com o Município (antigo quartel da Guarda Fiscal), a Poente com Joaquim Mendes Figueiredo e a Norte e Sul com Rua Pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 164 a favor de Lúcia Pinto Rodrigues e não descrito na Conservatória do Registo Predial, pelo preço de 4.490,00€ ( quatro mil quatrocentos e noventa euros ).-----

----- Logo que possível deverá fazer-se contrato promessa de compra e venda no sentido de permitir a posse do referido imóvel por parte do município, com o qual será pago o valor de 50% do preço do prédio.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

#### Pedido de Parecer

-----Foi presente um requerimento de Maria da Conceição Cardoso Ribeiro Lopes Trigo, em seu nome e como mandatária de António Pereira Ribeiro, que pretendem doar, em comum, os prédios abaixo indicados aos seus únicos filhos e netos Hugo Alexandre Cardoso Lopes Trigo e Filipe Ricardo Cardoso Lopes Trigo e requerem a emissão de Parecer Favorável nos termos do disposto no artigo 54.º do D.L. 91/95 de 2 de Setembro, republicado pela Lei 64/2003 de 23 de Agosto : -----



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

- prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 62º secção A N, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Velha de Ródão com o nº 1185 da respectiva freguesia. -----

- prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 36º secção A E, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Velha de Ródão com o nº 1062 da respectiva freguesia. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) emitir Parecer Favorável no que se refere ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 36 AE; -----

b) emitir Parecer Negativo no que se refere ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 62º AN , por ali existir uma construção não licenciada . -----

#### Processos de Obras

**Procº 19/04** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Combustíveis Rodense, L.da, contribuinte nº. 504 196 260, com sede na Estrada Nacional n.º 18 em Vila Velha de Ródão, referente à alteração de um edifício, que pretende levar a efeito na Estrada Nacional n.º 18 em Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 02529/281098, que confronta do Norte, Nascente e Poente com Manuel Pires Fernandes, Sul com caminho público e Câmara Municipal. Considera o prazo de 2 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº 15/04** - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Ventilação e Exaustão de Fumos, Instalações Telefónicas, e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente Maria Emília Duarte Ribeiro , contribuinte nº. 101 592 434, residente na Urb. Pires Marques, Rua 25, Lote nº 2 em Castelo Branco, referente à construção de uma

moradia, que pretende levar a efeito num terreno sito na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2004. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº10/04** - Foi presente um pedido de Rui Manuel Mendes Flores Faustino, contribuinte nº 191 759 147, residente na Rua da Fonte, nº 30, Fratel , que pretende proceder à construção de uma moradia no lote nº 8 do Loteamento das Fontainhas, em Fratel, e solicita autorização para alterar o polígono de implantação previsto, conforme planta que anexa. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a o polígono de implantação proposto pelo requerente desde que a alteração solicitada respeite a área de implantação e construção e os afastamentos mínimos previstos no Loteamento. -----

**Procº11/04** -Foi presente, para conhecimento, um processo em que é requerente Maria de Lurdes Mateus Barreto, contribuinte nº 126 196 524, residente na Serrasqueira, referente à construção de uma moradia unifamiliar , na Serrasqueira, que foi objecto de Autorização por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 09/03/2004. -----

**Procº13/04** - Foi presente um requerimento de Joana Maria da Silva Sobreira, contribuinte nº 229 139 868, residente na Rua Príncipe Perfeito, nº 6, 1º, em Castelo Branco, que pretende proceder à construção de uma moradia no lote nº 1 do Loteamento do Barreiro, em Sarnadas de Ródão, e solicita autorização para alterar a implantação prevista no Loteamento, de acordo com planta que anexa, invocando os seguintes argumentos: -----  
a) respeitando o polígono do Loteamento a moradia a construir teria no extremo sul um afastamento ao limite do lote de 1,6 metros;-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

b) atendendo a que o terreno tem uma cota de cerca de 6 metros de desnível a implantação do Loteamento prejudicaria a casa em termos de condições de habitabilidade e poria em causa a sua segurança. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar o polígono proposto pela requerente, desde que a área de implantação e os afastamentos mínimos previstos no Loteamento sejam respeitados.-----

**Procº16/04** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense contribuinte nº501 196 854, com sede em Fratel, referente à ampliação do Centro de Dia existente em Fratel, num prédio que confronta do Norte Sul Nascente e Poente com o próprio . -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização proposta, que era de 12 meses, ficando no entanto a presente aprovação pendente da apresentação do Parecer Favorável da Segurança Social, devendo, ainda o requerente dar cumprimento ao Parecer técnico. -----

-----A presente deliberação foi tomada na ausência da Sra. Presidente da Câmara, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do processo. - -----

**Procº18/04** - Foi presente o projecto de arquitectura em que é requerente Alberto Manuel da Silva Batista, contribuinte nº 126 101 850, residente na Rua Quintinha da Foz, nº 18, 1º Frente, Quintinhas, Charneca da Caparica, referente à ampliação de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na Tojeirinha, num prédio inscrito na matriz urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2345, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº.01839/080496, com as seguintes confrontações: Norte com Francisco Pinto Cardoso, Sul com Joaquim Carmona, Nascente com Abel Carmona Cardoso e Poente com Rua Pública. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projecto apresentado, devendo no entanto ser dado cumprimento ao Parecer técnico. -----

**Procº23/04** - Foi presente, para conhecimento, um processo em que é requerente Luís

Manuel Delgado Barateiro, contribuinte nº 197 229 620, residente na Avenida da Bela Vista, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia na Avenida da Achada, lote nº 3, que foi objecto de Autorização por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 09/03/2004. -----

**Procº24/04** - Foi presente, para conhecimento, um processo em que é requerente a firma «Alves & Barreto - Emp. Trabalho Temporário Lda.», contribuinte nº 505 377 004, com sede na Rua das Pesqueiras, Vila Velha de Ródão, referente à Alteração de um Pavilhão Industrial na Zona Industrial nº 1 de Vila Velha de Ródão, que foi objecto de Autorização por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 11/03/2004.-----

**Procº50/03** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico , Ficha Técnica de Instalações Telefónicas e Isolamento Acústico) e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente Manuel Cardoso Pires, contribuinte nº. 116 346 558, residente na Rua António Apolinário da Silva, nº 5, 1º andar, Dto., na Amadora, referente à alteração de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua do Vale, nº.6, em Vilar de Boi, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 12/06/2003.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura. ---

**Procº175/03** - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade e Isolamento Acústico ) em que é requerente Arlindo Pereira Bento, contribuinte nº. 113 137 605, residente na Rua do Barreiro, em Sarnadas de Ródão, referente à construção de uma arrecadação e de uma garagem que pretende legalizar e ampliação da referida garagem, sitas em Sarnadas, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27/11/2003-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada,

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

que é de 2 meses. -----

**Pedido de Prorrogação/Procº31/01** - Foi presente um pedido da “Regatejo Lda”, contribuinte nº 503 576 085, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão que, não tendo terminado as obras a que se refere a Licença nº 122 de 30/12/2002 ( Procº 31/2001) por motivo de falta de mão-de-obra , requer a prorrogação da mesma por mais 12 meses. -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e autorizar a prorrogação da Licença por mais 12 meses.-----

**Pedido de Prorrogação - Procº68/00** - Foi presente um pedido de Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso, contribuinte nº 114 649 936, residente na Rua do Terreiro, nº 35, em Vila Velha de Ródão que, não tendo terminado as obras a que se refere a Licença nº 12 de 6/3/2002 ( Procº 68/00) por motivo de falta de mão - de obra, requer a prorrogação da mesma por mais 24 meses.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido e autorizar a prorrogação da Licença por mais 24 meses.-----

-----A presente deliberação foi tomada na ausência do vereador Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso, que se ausentou da sala durante a análise e votação do processo. -----

**Pedido de Alteração de Propriedade Horizontal** - Foi presente um processo em que é requerente Maria Lucilia Pires Pereira, residente na Rua da Estrada, nº 18, em Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 101 592 019, proprietária do rés-do-chão de um prédio, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Velha de Ródão com o nº 00160/180287, que pretende alterar a propriedade horizontal do mesmo nos termos a seguir indicados, e requer parecer favorável da Câmara Municipal:-----

Actualmente: o r/c do prédio sito na Rua da Sra D’Alagada nº 1 e 5 é constituído por um espaço amplo, «Fracção A»; -----

Pretende-se alterar a fracção indicada, construindo uma parede a dividir o referido espaço, passando a existir duas fracções: Fracção “A1” destinada a arrumos e Fracção “A2” destinada a garagem;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo,

declarando a possibilidade da alteração à Propriedade Horizontal, nos termos requeridos.

#### Subsídios

----- Foi presente officio da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, que solicita o apoio da Câmara Municipal na construção de uma creche, cujo projecto já foi aprovado, e cujo orçamento se estima em 79.500,00€ ( setenta e nove mil e quinhentos euros ) a que acresce o IVA legal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 20% do valor da construção, nos termos habituais, ou seja, sendo os pagamentos feitos contra a apresentação dos justificativos da despesa realizada e de informação dos Serviços Técnicos sobre a situação da obra.-----

-----A presente deliberação foi tomada na ausência da Sra. Presidente, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação da mesma.-----

#### Informações

A Sra. Presidente informou que os pagamentos efectuados foram no valor de € "111.538,79".-----

#### Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



